Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
12 SET. 2017

REQUERIMENTO Nº 145/2017

APROVADO
14/09/17

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores infra-assinados, nos termos do art. 40, §4º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 130 e 131, ambos do Regimento Interno, requerem de V. Exa. a nomeação de Comissão Parlamentar de Inquérito para fins de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a ocorrência de possíveis **"irregularidades nos procedimentos licitatórios e na contratação de empresas privadas pelo Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública - CASIP, para prestação de serviços ao próprio Consórcio e/ou ao Município de Conselheiro Lafaiete, a execução destes contratos, a existência de pagamentos indevidos e/ou recebimento de vantagens indevidas"**.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE AGOSTO DE 2017

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR DIVINO PEREIRA

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA BARBOSA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

JUSTIFICATIVA

O Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública - CASIP pertence à Administração Indireta do nosso Município, conforme Lei Municipal nº 5.600/2014. De outro lado, compete exclusivamente à Câmara Municipal fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 43, IX da Lei Orgânica do Município. Logo ao instaurar a presente Comissão, a Câmara Municipal estará cumprindo com o seu dever-poder atribuído pela Lei Orgânica.

A instauração da Comissão se justifica em virtude da exposição feita pelo Prefeito Municipal no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que declarou ter apurado irregularidades envolvendo os pagamentos feitos pelo Município ao Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública – CASIP, ressaltando superfaturamento dos custos do serviço prestado em comparação com os pagos pelos municípios da região. Há também ofício encaminhado pelo Controlador Geral do Município, que trata de possível erro no pagamento para a empresa Quark Engenharia. Há também denúncia anônima escrita notificando o pagamento de vantagens financeiras ao Diretos do CASIP pela empresa JM Construções.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE AGOSTO DE 2017

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR DIVINO PEREIRA

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA BARBOSA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA